

LEI N° 726/05, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

“Reconhece de utilidade pública o Instituto da Saúde Humana”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Instituto da Saúde Humana, sediada na rua Cananéia, n° 38, Bairro Nossa Senhora da Glória, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL